



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de abril de 2009

PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 6.432, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Institui no Calendário Oficial do Município, a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos" e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 3 2

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, no âmbito do Município de Piracicaba, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro de cada ano, dando ênfase especial ao dia 27, Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I - a conscientização da população do Município sobre a importância da doação de órgãos;

II - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos;

III - sensibilizar a sociedade para que apoiem as campanhas de doação de órgãos.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 13.083, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Aprova o Regimento da 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos que deverão ser observados durante a realização da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", que se dará de 13 a 17 de maio de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

REGIMENTO DA 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Do Conselho de Representantes

Art. 1º O Conselho de Representantes será constituído pelos presidentes de cada uma das entidades participantes da Festa, pela equipe e membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba e terá a função de aprovar em Assembléia e de fiscalizar o cumprimento integral do regimento, fazer cumprir as normas do CODEPAC e reunir-se com o Conselho Administrativo, sempre que necessário.

Parágrafo único. Nas deliberações do Conselho de Representantes, cada presidente de entidade ou seu representante, terá direito a 01 (um) voto.

Art. 2º Os representantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba não terão direito a voto, tendo apenas direito à voz, exceto sua presidente que terá o poder de voto, nos casos de empate.

Seção II Do Conselho Administrativo

Art. 3º O Conselho Administrativo terá a função de auxiliar a coordenação dos trabalhos do Conselho de Representantes e gerenciar os trabalhos das comissões do evento, sendo composto por 09 (nove) membros, tendo como presidente a Srª Sandra Regina Bonsi Negri, Presidente do Conselho Deliberativo do FUSSP, 04 (quatro) representantes das entidades participantes eleitos em Assembléia e 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, a serem indicados pela referida Presidente.

§ 1º Os representantes de entidades e membros do Conselho Administrativo deverão ter a mesma disponibilidade de tempo que os representantes do Poder Executivo, para os trabalhos de preparação da Festa.

§ 2º A sede do Conselho Administrativo será instalada nas dependências do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, situado à Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233 – 10º andar – Centro Cívico.

Seção III Da Comissão Organizadora

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta por 02 (dois) representantes de cada entidade participante a ser formalmente indicado pelo presidente da entidade e terá a função de planejar o evento, organizar os recursos necessários, executar o programa da Festa, constituir as subcomissões encarregadas dos planejamentos setoriais do evento e, finalmente, dar subsídios para que o Conselho Administrativo redija o Manual de Normas e Procedimentos da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA".

§ 1º Cada membro indicado para a Comissão Organizadora indicará o período disponível (manhã / tarde / noite), no qual poderá trabalhar, em caso de necessidade, inclusive aos sábados e domingos.

§ 2º O trabalho a ser realizado será coordenado e acompanhado pelo Conselho Administrativo e o serviço deverá ser executado em sua sede.

§ 3º Cada membro da Comissão Organizadora terá que cumprir as determinações do Conselho Administrativo, colaborando, assim, para a perfeita consecução dos objetivos do evento.

Art. 5º As subcomissões terão a missão precípua de fazer o planejamento de todas atividades necessárias à realização do evento, sendo que as suas conclusões serão utilizadas na compilação do Manual de Normas e Procedimentos da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA".

Art. 6º As subcomissões serão constituídas por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com base em suas experiências e conhecimentos específicos, em número que seja necessário para a perfeita condução do planejamento.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES DO EVENTO

Art. 7º As entidades prestadoras de serviços assistenciais, poderão participar da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", desde que legalmente constituídas e devidamente regularizadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social ou cuja tradição na Festa das Nações, lhe confira o direito da continuidade de sua participação, através de uma entidade assistencial.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 8º As entidades que participarem da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", já enviaram até o dia 20 de dezembro de 2008, ao Conselho Administrativo, em papel timbrado da entidade, assinado por seu presidente, a confirmação da NAÇÃO que pretendem representar.

Art. 9º Cada entidade deverá representar uma NAÇÃO ou REGIÃO DO BRASIL, podendo essa representação ser através de um restaurante interno ou de um restaurante externo, com ou sem *avance*, não sendo permitido que se represente a mesma NAÇÃO/REGIÃO/CARDÁPIO por outras entidades.

Art. 10. As entidades que participaram do evento no ano de 2008, terão o direito de representar a mesma NAÇÃO e aquelas que não tinham mais a intenção de participar do evento, já formalizaram sua desistência até o dia 20 de dezembro de 2008.

Art. 11. A primeira participação de uma entidade ou a sua volta ao evento, após não participar da última Festa, ficará a cargo da decisão do Conselho Administrativo, conforme disponibilidade do espaço.

CAPÍTULO IV DA DESISTÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 12. A entidade que desistir de participar da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" deverá formalizar a sua desistência ao Conselho Administrativo e estar ciente de que perderá o direito de poder participar, bem como o direito de representar a mesma NAÇÃO e de utilizar o espaço do qual, agora, desfruta.

CAPÍTULO V DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DAS ENTIDADES

Art. 13. Cada entidade deverá entregar ao Conselho Administrativo um disquete, cujos arquivos registrem o nome dos voluntários.

Art. 14. Os voluntários terão acesso à "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" por qualquer uma das portarias, devendo apresentar, para tanto, um ingresso especial.

Art. 15. A entidade ficará responsável pela retirada e distribuição dos ingressos especiais aos seus voluntários, sendo que a constatação da venda ou distribuição inadequada desses ingressos implicará em penalidade à entidade participante.

Art. 16. Os voluntários que trabalharem nos restaurantes deverão receber instruções sobre os cuidados a serem tomados com relação ao uso de fogareiros, aquecedores, fogões, geladeiras e manuseio de panelas ou qualquer outro objeto que possa causar acidente e também, deverão conhecer o Manual de Normas e Procedimentos.

Art. 17. Não será permitida a permanência de menores de 18 (dezoito) anos servindo bebidas alcoólicas ou trabalhando em locais de risco como fogão, forno, chapeiras, chopeiras e outros ou consumindo bebidas alcoólicas, recaído sobre o presidente da entidade toda e qualquer responsabilidade sobre o fato.

Parágrafo único. Conforme disposto no inciso II, do art. 81 da Lei Federal nº 8.069/90 fica proibida na 26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes.

Art. 18. Os membros do Conselho Administrativo, do Conselho de Representantes, da Comissão Organizadora e equipes de serviços essenciais para a organização da Festa das Nações terão acesso livre, com crachás específicos.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. Todas as entidades participantes deverão apresentar ao Conselho Administrativo, demonstrativo financeiro (em conformidade com o modelo fornecido pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade) detalhado, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA", sendo que o Conselho Administrativo deverá tomar público o demonstrativo financeiro consolidado, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do referido evento.

Art. 20. As entidades deverão apresentar 02 (duas) cópias do demonstrativo financeiro, que serão acompanhadas de todas as notas fiscais e recibos originais e cupons fiscais juntamente com 01 (uma) cópia de cada documento, sendo que, após serem conferidos, serão devolvidos às entidades.

Art. 21. Todas as despesas lançadas no demonstrativo financeiro, deverão ser comprovadas através de notas fiscais, salvo nos casos em que seja legalmente dispensada a emissão desse documento, nesse caso, a referida comprovação deverá ser feita através de recibo devidamente assinado e cujo emitente esteja perfeitamente identificado.

Art. 22. Nas notas fiscais e recibos deverão constar o nome da entidade, além dos outros requisitos legais, sendo que, no caso de cupom fiscal, deverá estar legível, discriminado, assinado pelo Presidente e Tesoureiro da entidade.

Parágrafo único. O nome da NAÇÃO ou BARRACA que representa nunca deverá ser utilizado nos referidos documentos.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 23. As entidades que descumprirem quaisquer dos itens deste Regimento e que não seguirem o Manual de Normas e Procedimentos da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" serão penalizadas, sendo que suas infrações serão levadas ao conhecimento do Conselho de Representantes e do Conselho Administrativo que decidirão, em Assembléia, a pena a ser aplicada.

Art. 24. Os casos não previstos neste Regimento serão avaliados e resolvidos pelo Conselho Administrativo da "26ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA".

Art. 25. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação que se dará através da publicação de Decreto do Poder Executivo.



PROJETO DE LEI

Altera o art. 1º da Lei nº 6.076/07 que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Morgado Matheus, Bairro Castelinho, para posterior doação ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba, visando a construção de sua sede e dá outras providências".

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.076, de 05 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, imóvel localizado na Avenida Morgado Matheus, no Setor 01, Quadra 56, Bairro Castelinho – Loteamento Chácara Nazareth, em Piracicaba, Estado de São Paulo, com área de 1.075,93 m² e incorporá-lo à classe de bens patrimoniais do Município.

Parágrafo único. Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar a área de que trata o caput do presente artigo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área de propriedade do Município, a ser Doada ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e Região – SINCOP.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Avenida Morgado Matheus – Setor: 01 Quadra: 056
Matrícula-19.081-R-06-1º C.R.I.
Bairro: Castelinho - Loteamentos Vila Nazareth
Áreas: Objeto: 1.075,93 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto de abertura de matrícula – 1.075,93 m².
Terreno situado no Bairro Castelinho, em Piracicaba, com frente para a Avenida (04) Morgado Matheus, esquina com a Rua (01) Pasqual Guerrini, que assim se descreve: O marco inicial está cravado no ponto localizado na divisa do lote 02, da quadra "A", com a Rua (01) Pasqual Guerrini; daí segue 25,00 metros, confrontando com o lote 02; daí, deflete para a esquerda e segue a uma distância de 39,25 metros, confrontando com os lotes 23 e 25, da quadra 51, do loteamento Chácara Nazareth; daí, deflete para a esquerda e segue a uma distância de 11,40 metros; daí, deflete para a esquerda e segue a uma distância de 11,40 metros; daí, deflete para a esquerda e segue a uma distância de 15,08 metro; depois segue em linha reta a uma distância de 36,46 metros, confrontando com a Rua (01) Pasqual Guerrini, até atingir o marco inicial, fechando assim o perímetro, com área de 1.075,93 metros quadrados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "altera o art. 1º da Lei nº 6.076/07 que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Morgado Matheus, Bairro Castelinho, para posterior doação ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba, visando a construção de sua sede e dá outras providências".

A presente proposição se faz necessária para corrigir a descrição da área objeto da Lei Municipal nº 6.076, de 05 de novembro de 2.007, visando adequar sua descrição à contida na Matrícula nº 19.081 do 1º C.R.I., conforme Nota de Devolução do 1º Oficial da Registro de Imóveis que aponta divergências nas medidas e demais características do referido imóvel.

Ademais, importante relembrar os motivos que levaram essa Ilustre Casa de Leis a aprovar a Lei Municipal nº 6.076/07, haja vista ser o Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba uma entidade que atua no Município há mais de 20 anos e que se encontra instalado em área cuja ampliação é totalmente inviável, face ao perímetro total de seu terreno.

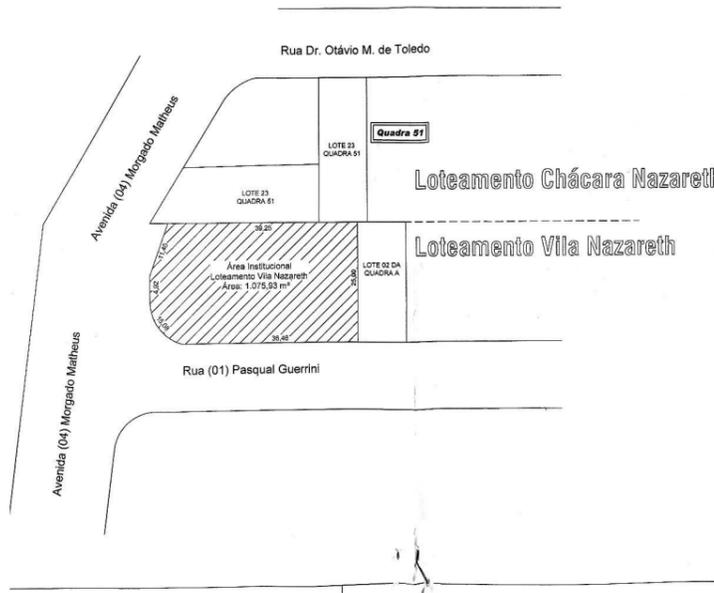
Ocorre que para o desenvolvimento de suas atividades e dos cursos que são realizados em parceria com órgãos públicos como: Receita Federal, INSS, CRC, SESCOB, Secretária da Fazenda e a própria Prefeitura, há necessidade de construção de um auditório.

Vale esclarecer, também, que em face do atendimento ao interesse público de toda a sociedade piracicabana é intenção do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba disponibilizar à população cursos, treinamentos e reuniões técnicas, com assuntos inerentes à sua esfera de atuação, fato que irá contribuir para o desenvolvimento do conhecimento das leis e normas existentes e aplicáveis pelas entidades públicas acima descritas, auxiliando os municípios na defesa de seus interesses como consumidores.

Outrossim, conforme nos ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo "a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores." (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, "toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio" (Obra citada, pág. 426).

Importante lembrar, também, o disposto no art. 17, da Lei 8.666/93, que trata das licitações e contratações da Administração Pública e enumera a matéria da seguinte forma:



Form from the Prefeitura Municipal de Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, detailing the property information and registration details.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área de propriedade do Município, a ser Doada ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e Região – SINCOP.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Avenida Morgado Matheus – Setor: 01 Quadra: 056
Matrícula-19.081-R-06-1º C.R.I.
Bairro: Castelinho - Loteamentos Vila Nazareth
Áreas: Objeto: 1.075,93 m²;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Doada – 1.075,93 m².
Terreno situado no Bairro Castelinho, em Piracicaba, com frente para a Avenida (04) Morgado Matheus, esquina com a Rua (01) Pasqual Guerrini, que assim se descreve: O marco inicial está cravado no ponto localizado na divisa do lote 02, da quadra "A", com a Rua (01) Pasqual Guerrini; daí segue 25,00 metros, confrontando com o lote 02; daí, deflete para a esquerda e segue a uma distância de 39,25 metros, confrontando com os lotes 23 e 25, da quadra 51, do loteamento Chácara Nazareth; daí, deflete para a esquerda e segue a uma distância de 11,40 metros; daí, deflete para a esquerda e segue a uma distância de 11,40 metros, sempre confrontando com a Avenida (04) Morgado Matheus; daí, segue por um desenvolvimento de 15,08 metros; depois segue em linha reta a uma distância de 36,46 metros, confrontando com a Rua (01) Pasqual Guerrini, até atingir o marco inicial, fechando assim o perímetro, com área de 1.075,93 metros quadrados.

Piracicaba, 30 de Março de 2009.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Dpto. de Uso e Ocupação do Solo

10 primeiro registro de imóveis e anexos

Avenida Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Bedini
PIRACICABA/SP - CEP: 13414-018
primeiroregistro@terra.com.br
(19) 3413-5959

Official registration document (Matrícula nº 19.081) detailing the property's history, location, and legal status.

Official registration document (Matrícula nº 19.081) detailing the property's history, location, and legal status.

Official registration document (Matrícula nº 19.081) detailing the property's history, location, and legal status.



"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência...

(...)

§ 4º - A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado"

Por sua vez, a alínea "a", do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

"Art. 42 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;"

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da doação pretendida, desde haja interesse público devidamente justificado, bem como cláusula de reversão, além dos demais requisitos acima aduzidos.

Neste caso, podemos nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele "o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Uma vez definido o conceito de interesse público como sendo o interesse de todos, podemos dizer que a implantação do novo auditório do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba no Município irá contribuir em muito com o desenvolvimento do senso crítico da população piracicabana em questões de defesa de seus interesses, além de difundir informações de interesse geral de todos.

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei e, diante do fato de que necessitamos alterar a Lei Municipal nº 6.076/07 para que possamos registrar a desafetação da referida área pública e sua posterior doação é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 22 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2009

Objeto: instalação de stands na Festa das Nações.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
Soares & Soares Eventos Ltda. 01.

Piracicaba, 27 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2009

Objeto: prestação de serviços de exames de medicina nuclear.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Instituto de Medicina Nuclear de Piracicaba S/C. 01.

Piracicaba, 27 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2009

Objeto: aquisição de carrinho para transporte de urna mortuária.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Ericplast Embalagens Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 27 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2009

Objeto: fornecimento parcelado de concreto estrutural.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Concrevip Concreteira São Pedro Ltda. 01.

Piracicaba, 27 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Altera a referência salarial dos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, estendendo os benefícios constantes da Lei nº 5.898/06, alterada pela de nº 6.070/07.

Art. 1º A referência salarial dos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, criados pelas Leis nº 4.064, de 06 de maio de 1.996 e nº 4.389, de 23 de dezembro de 1.997, passa a ser 18-20, estendendo os mesmos benefícios já concedidos pela Lei nº 5.898, de 18 de dezembro de 2.006, alterada pela de nº 6.070, de 26 de outubro de 2.007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05011 - 04.122.0017.2025 - 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Administração e nº 14011 - 10.122.0036.2182 - 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "altera a referência salarial dos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, estendendo os benefícios constantes da Lei nº 5.898/06, alterada pela de nº 6.070/07".

Preliminarmente, é importante esclarecer que a presente proposição é interposta no sentido de corrigir uma injustiça para com os Engenheiros de Segurança do Trabalho do Quadro de Pessoal da Prefeitura, haja vista que essa categoria de engenheiros, foi contemplada com a alteração de sua referência salarial, através da Lei nº 6.070, de 26 de outubro de 2.007, porém somente para aqueles lotados no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Destarte, destacamos a seguir os trabalhos desenvolvidos por esses profissionais, cuja importância se encontra evidenciada principalmente em atividades que visam resguardar as condições de segurança e saúde dos servidores que desempenham suas atividades junto à órgãos da Prefeitura Municipal:

- ϕ' estabelecimento de normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações dos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;
- ϕ' assessoria nas diversas unidades da organização em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- ϕ' inspeção das diversas unidades da organização, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto as precauções a serem tomadas;
- ϕ' promoção da aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- ϕ' execução de campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público em geral;
- ϕ' estudo das ocupações encontradas na Administração Municipal, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- ϕ' realização de estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografias especializadas, visitando os locais de trabalho, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança, dentre outras atividades.

Informamos, também, que segue anexo ao presente as planilhas de custo dos cargos, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração dos ordenadores de despesa, conforme exige o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, visando reconhecer a grande importância do trabalho executado por esses profissionais é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 24 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração tendo em vista o mandato de segurança nº 280/09, referente ao processo de nº 451.01.2009.003971-7, da 1ª Vara Cível, convoca a candidata Priscila de Queiroz Costa, aprovada em Concurso Público, Edital nº 02/2003, para o emprego de Interprete Educacional de Libras/Português para Educação Básica e CIEJA, com a classificação nº4º, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, dia 30 de abril de 2009 as 08:30, para tratar do assunto da sua contratação no referido emprego. Piracicaba, 28 de abril de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2009

ADICIONAL DE NIVEL UNIVERSITÁRIO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95. Adriana Maria Nicolau Cypriani, nº funcional 16.368-2, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a contar da data de admissão.
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORARIA DE CIRURGIÃO DENTISTA
"DEFERIDO" nos termos do artigo 1º e 2º da Lei 4369, de 18/12/1997, pela CLT. Valquíria Serra Fantinato, para 40 horas semanais, nº funcional 14.325-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2009.
VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
"DEFERIDO": nos termos do artigo 201 §9º da CF/88 e Lei Municipal 2188/75. Antonio Lazaro Franco Gomes, nº funcional 3.938-6, junto à Secretaria Municipal de Administração, devendo ser averbado o tempo de: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, relativos ao período de 01/02/1972 a 09/04/1975. Jenny Rosa de Jesus Baptista, nº funcional 10.246-1, junto à secretaria de Educação, devendo ser averbado o tempo de: 03 (três) anos e 18 (dezoito) dias, relativos ao período de 06/11/1974 a 23/11/1977. Liliana Rensi, nº funcional 10.786-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser averbado o tempo de: 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, relativos ao período de 01/04/1985 a 02/08/1992.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO
"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72. Ailton Pereira Maciel, nº funcional 12.269-4, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Alessandra Torelli Herling Valerio, nº funcional 14.718-3, junto à Secretaria Municipal de Obras. Aline Maria Muller, nº funcional 14.760-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Ana Lucia dos Santos Marques, nº funcional 11.034-2, junto à Secretaria Municipal de Educação. André Martins, nº funcional 14.731-3, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural. Andréa Aparecida Agostini Pereira, nº funcional 14.721-1, junto à Secretaria Municipal de Educação. Andréa Campos da Silva, nº funcional 12.781-8, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras. Andréia Fortunato, nº funcional 14.762-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Andréa Sudano, nº funcional 13.024-5, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Adriana Aparecida Fessel, nº funcional 13.438-6, junto à Secretaria Municipal de Educação. Antonio Armando Fermino, nº funcional 13.333-3, junto à Secretaria Municipal de Obras. Aparecida Menghini, nº funcional 13.192-9, junto à Secretaria Municipal de Educação. Ariana Bellotto Correa Kassawara, nº funcional 13.418-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Cássia Misraim Paixão, nº funcional 11.845-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde. César Canale Gandelin, nº funcional 13.030-6, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Claudia Marques Simões, nº funcional 13.421-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Cláudio Aparecido Campeão, nº funcional 13.032-2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Cleide Maria Correr, nº funcional 11.757-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Cleison Previatti, nº funcional 13.033-9, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Eduardo Bezerra Lima, nº funcional 10.377-9, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Edvania Maria Theodoro, nº funcional 13.142-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cristina Aparecida Congo, nº funcional 12.513-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Edviges Zaffari, nº funcional 14.769-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Elenir do Carmo Lopes, nº funcional 13.090-9, junto à Secretaria Municipal de Educação. Elenita Moreira de Oliveira, nº funcional 14.309-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Eliana Baptista Theodoro, nº funcional 13.036-3, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Elisabete Maria Everaldo Modolo Tavares, nº funcional 12.544-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Ermisson Francisco Soares, nº funcional 13.041-6, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Estela Benita Garcia Vieira, nº funcional 13.350-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Evelyn da Silveira Vieira Rios, nº funcional 14.801-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Fabio Dalberto Dedin, nº funcional 14.724-4, junto à Secretaria Municipal de Obras. Fabio Mauricio Grange, nº funcional 13.043-2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.



Fabio Regis Silva Peluso, nº funcional 14.832-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Geraldo Basanelli Junior., nº funcional 13.138-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Geraldo Jose Barbosa, nº funcional 14.835-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Gerson Rodrigues da Rocha, nº funcional 12.227-9, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba
 Iamara de Lourdes Tabay Mascarin, nº funcional 13.189-2, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Iriani Carlson de Oliveira, nº funcional 14.771-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Isa Mara dos Santos Jardim, nº funcional 14.846-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Ivania Sampaio, nº funcional 13.045-7, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Jahyra Serra Cardoso, nº funcional 13.046-5, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 João de Jesus Alecrim, nº funcional 12.962-1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 Jonats da Silva, nº funcional 12.566-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Jose Donizete Todeschini, nº funcional 10.488-4, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Jose Estevão Forti , nº funcional 14.635-9, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 Josemar de Lima Oriani, nº funcional 13.723-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde
 Julio César Coelho Ferrari, nº funcional 13.449-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Leni Barbosa Lopes, nº funcional 11.049-3, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Lia Mara Cogo, nº funcional 14.797-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Lílian Maria Travaglini Esteves, nº funcional 13.481-3, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Liliana Rensi, nº funcional 10.786-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luciana Canetto Fernandes, nº funcional 12.386-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luciana Maria Spinelli, nº funcional 13.701-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luciana Silva de Oliveira Viaro, nº funcional 14.744-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Lucilena Lopes Dobelli, nº funcional 14.818-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luiz de Campos, nº funcional 10.494-5, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba
 Luiz Francisco Mendes, nº funcional 13.345-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luiza Barros Pereira Bajnok Ferry, nº funcional 14.816-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Márcia Regina Benatti Chebel Labaki, nº funcional 14.828-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Márcia Regina Ramos de Oliveira, nº funcional 13.139-1, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Marco Antonio Maruko, nº funcional 12.182-9, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
 Maria Aparecida Ramos Sabara, nº funcional 14.784-7, junto a Secretaria Municipal de Saúde
 Maria Clarete da Silva, nº funcional 14.826-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Maria de Lurdes Coral Santillo, nº funcional 13.340-2, junto à Secretaria Municipal de Administração.
 Maria Eunice Machado Serra, nº funcional 14.889-1, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Maria Ines Claudino de Oliveira, nº funcional 13.386-7, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Maria Rodrigues de Campos, nº funcional 14.842-7, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Maria Vilma Alves Feo, nº funcional 13.422-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Marilene Lambstein da Silva, nº funcional 14.775-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Mariluce Arthur Mucicelli, nº funcional 13.134-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Mary Lourdes de Barros Martins, nº funcional 10.963-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Mônica Machado Duarte, nº funcional 13.147-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Nair da Silva Castilho, nº funcional 11.048-5, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Nicolau Fernando Lipparelli, nº funcional 13.399-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Nívea Maria Fabio, nº funcional 14.783-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Odília Pereira do Nascimento, nº funcional 13.054-2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Patrícia de Andrade, nº funcional 13.423-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Paulo César Marconi, nº funcional 10.956-4, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
 Paulo Henrique Paes, nº funcional 14.614-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Pedro Branco da Silva Neto, nº funcional 13.060-3, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Rafael de Campos Ferreira Basso, nº funcional 14.626-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Reinaldo Aparecido Batista, nº funcional 10.631-7, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba
 Reginaldo Ignacio Fraga, nº funcional 12.989-9, junto à Secretaria Municipal de Administração.
 Rejane Elisa Trevisan Correa, nº funcional 14.785-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Renata Machado dos Santos, nº funcional 13.431-2, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Rosângela Aparecida Carvalho, nº funcional 14.806-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Rosinete Araújo Leite, nº funcional 9.312-5, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Sergio Sobral Ferreira da Silva, nº funcional 13.476-9, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Sílvia Letícia da Silva Duarte, nº funcional 13.424-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Simone Fuzatto Pereira, nº funcional 14.777-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Silmara Cristina Affonso Cerioni, nº funcional 13.153-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde
 Silvana Aparecida Pereira do Nascimento, nº funcional 10.667-1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Silvania Maria Detoni, nº funcional 13.379-8, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Sueli Aparecida de Carvalho, nº funcional 12.573-3, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
 Tatiana Santos Januario, nº funcional 13.140-3, junto à Secretaria Municipal de Educação
 Vera Lucia Danelon Correia, nº funcional 13.193-7, junto à Secretaria Municipal de Educação.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.
 Edna de Fátima Degasper Tuono, nº funcional 9.438-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/05/2009.
 Elizabeth Totti, nº funcional 8.312-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/04/2009.
 Eraldo Melega Filho, nº funcional 13.015-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/04/2009.
 Eva Iltez Aparecida Luiz Camargo, nº funcional 7.849-3, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural, a contar de 06/04/2009.
 Francisco Carlos Barbosa, nº funcional 10.422-4, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 10/03/2009.
 Maria de Fátima Franco Barbosa, nº funcional 9.071-7, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/04/2009.
 Maria Roselene Bento da Costa, nº funcional 13.511-2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 02/03/2009
 Nívea Maria Fabio, nº funcional 14.783-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/03/2009
 Paulo Henrique Paes, nº funcional 14.614-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/03/2009
 Regina Maria da Silva, nº funcional 6.391-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/04/2009.
 Sidnei Forroni, nº funcional 9.645-8, junto à Secretaria Municipal de Governo, a contar de 02/03/2009.
 Silmara Rodrigues Pinto, nº funcional 13.127-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/03/2009.
 Sílvia Lorandi, nº funcional 7.413-2, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16/04/2009.
 "DEFERIDO" 03 (três) meses nos termos do artigo 77, da Lei Municipal 1972/72.
 Adriana Ap. Biesse da Silva, nº funcional 10.784-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/03/2009.
 Renata Ramos Contarini Rasera, nº funcional 14.730-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/04/2009.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
 Alessandra Toreli Herling Valerio, nº funcional 14.718-3, junto à Secretaria Municipal de Obras.
 Aline Maria Muller, nº funcional 14.760-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Ana Lucia dos Santos Marques, nº funcional 11.034-2, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Andre Martins, nº funcional 14.731-3, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural.
 Andréa Aparecida Agostini Pereira, nº funcional 14.721-1, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Andréa Campos da Silva, nº funcional 12.781-8, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
 Andréia Fortunato, nº funcional 14.762-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Andrea Sudano, nº funcional 13.024-5, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Adriana Aparecida Fessel, nº funcional 13.438-6, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Antonio Armando Fermino, nº funcional 13.333-3, junto à Secretaria Municipal de Obras.
 Aparecida Menghini, nº funcional 13.192-9, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Ariana Belotto Correa Kassawara, nº funcional 13.418-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Carlos Alberto Rocha da Costa, nº funcional 13.797-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Cesar Canale Gandelin, nº funcional 13.030-6, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Claudio Aparecido Campeão, nº funcional 13.032-2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Claudia Marques Simões, nº funcional 13.421-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Cleide Maria Correr, nº funcional 11.757-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Cleison Previatti, nº funcional 13.033-9, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Cristina Aparecida Congo, nº funcional 12.513-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Eduardo Bezerra Lima, nº funcional 10.377-9, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Edvania Maria Theodoro, nº funcional 13.142-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 Edviges Zaffari, nº funcional 14.769-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Elenir do Carmo Lopes, nº funcional 13.090-9, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Elenita Moreira de Oliveira, nº funcional 14.309-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde
 Eliana Baptista Theodoro, nº funcional 13.036-3, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Érika Tanck, nº funcional 14.768-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Elisabete Maria Everaldo Modolo Tavares, nº funcional 12.544-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Ermisson Francisco Soares, nº funcional 13.041-6., junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba
 Estela Benita Garcia Vieira, nº funcional 13.350-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Evelyn da Silveira Vieira Rios, nº funcional 14.801-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Fabio Dalberto Dedini, nº funcional 14.724-4, junto à Secretaria Municipal de Obras.
 Fabio de Godoy Bertin, nº funcional 13.829-9, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
 Fabio Mauricio Grange, nº funcional 13.043-2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Fabio Regis Silva Peluso, nº funcional 14.832-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Geraldo Basanelli Junior., nº funcional 13.138-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Geraldo Jose Barbosa, nº funcional 14.835-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Gerson Rodrigues da Rocha, nº funcional 12.227-9, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Iamara de Lourdes Tabay Mascarin, nº funcional 13.189-2, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Iriani Carlson de Oliveira, nº funcional 14.771-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Isa Mara dos Santos Jardim, nº funcional 14.846-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Ivan Ribeiro, nº funcional 9.604-2, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
 Ivania Sampaio, nº funcional 13.045-7, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Jahyra Serra Cardoso, nº funcional 13.046-5, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Jefferson Willians Gomitre , nº funcional 8.536-2, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
 João de Jesus Alecrim, nº funcional 12.962-1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 Jonats da Silva, nº funcional 12.566-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Jorel Bottene, nº funcional 13.809-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Jose Donizete Todeschini, nº funcional 10.488-4, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Jose Estevão Forti , nº funcional 14.635-9, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 Josemar de Lima Oriani, nº funcional 13.723-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Julio César Coelho Ferrari, nº funcional 13.449-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Leni Barbosa Lopes, nº funcional 11.049-3, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Lia Mara Cogo, nº funcional 14.797-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Lílian Maria Travaglini Esteves, nº funcional 13.481-3, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Liliana Rensi, nº funcional 10.786-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luciana Canetto Fernandes, nº funcional 12.386-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luciana Maria Spinelli, nº funcional 13.701-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luciana Silva de Oliveira Viaro, nº funcional 14.744-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Lucilena Lopes Dobelli, nº funcional 14.818-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luiz de Campos, nº funcional 10.494-5, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba
 Luiz Francisco Mendes, nº funcional 13.345-1, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Luiza Barros Pereira Bajnok Ferry, nº funcional 14.816-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Márcia Regina Benatti Chebel Labaki, nº funcional 14.828-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Márcia Regina Ramos de Oliveira, nº funcional 13.139-1, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Mafalda Pivetta Anhão, nº funcional 12.733-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Maria Aparecida Ramos Sabara, nº funcional 14.784-7, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
 Maria de Fátima Franco Barbosa, nº funcional 9.071-7, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Maria de Lurdes Coral Santillo, nº funcional 13.340-2, junto à Secretaria Municipal de Administração.
 Marcelo Siqueira, nº funcional 14.070-3, junto à Procuradoria Geral.
 Marco Antonio Maruko, nº funcional 12.182-9, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
 Marcia Regina Benatti Chebel Labaki, nº funcional 14.828-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Marcia Regina Ramos de Oliveira, nº funcional 13.139-1, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Maria Clarete da Silva, nº funcional 14.826-4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Maria Eunice Machado Serra, nº funcional 14.889-1, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Maria Rodrigues de Campos, nº funcional 14.842-7, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Maria Vilma Alves Feo, nº funcional 13.422-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Marilene Lambstein da Silva, nº funcional 14.775-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Mariluce Arthur Mucicelli, nº funcional 13.134-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Marli Aparecida dos Santos, nº funcional 14.112-9, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Martha Maria Joly, nº funcional 14.256-4, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Mary Lourdes de Barros Martins, nº funcional 10.963-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Nair da Silva Castilho, nº funcional 11.048-5, junto à Secretaria Municipal de Educação
 Nicolau Fernando Lipparelli, nº funcional 13.399-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Nívea Maria Fabio, nº funcional 14.783-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Patrícia de Andrade, nº funcional 13.423-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Paulo César Marconi, nº funcional 10.956-4, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
 Paulo Henrique Paes, nº funcional 14.614-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Pedro Branco da Silva Neto, nº funcional 13.060-3, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
 Rafael de Campos Ferreira Basso, nº funcional 14.626-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Reginaldo Ignacio Fraga, nº funcional 12.989-9, junto à Secretaria Municipal de Administração.
 Reinaldo Aparecido Batista, nº funcional 10.631-7, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba
 Rejane Elisa Trevisan Correa, nº funcional 14.785-5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Renata Machado dos Santos, nº funcional 13.431-2, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Rosângela Aparecida Carvalho, nº funcional 14.806-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Rosinete Araújo Leite, nº funcional 9.312-5, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Sergio Sobral Ferreira da Silva, nº funcional 13.476-9, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 Sílvia Letícia da Silva Duarte, nº funcional 13.424-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
 Simone Fuzatto Pereira, nº funcional 14.777-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.



Rosinete Araújo Leite, nº funcional 9.312-5, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Maria Aparecida Parede Garcia, nº funcional 10.179-6, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Maria Inês Claudino de Oliveira, nº funcional 13.386-7, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Mônica Machado Duarte, nº funcional 13.147-7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Sergio Arruda, nº funcional 12.334-3, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos
Sidnei Forroni, nº funcional 9.645-8, junto à Secretaria Municipal de Governo
Silmara Cristina Alfonso Cerioni, nº funcional 13.153-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Simone Fuzatto Pereira, nº funcional 14.777-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Silvana Aparecida Pereira do Nascimento, nº funcional 10.667-1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba
Silvania Maria Detoni, nº funcional 13.379-8, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Sílvia Letícia da Silva Duarte, nº funcional 13.424-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Suelli Aparecida de Carvalho, nº funcional 12.573-3, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
Sergio Sobral Ferreira da Silva, nº funcional 13.476-9, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Sergio Soares da Silva, nº funcional 14.120-6, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.
Tatiana Santos Januário, nº funcional 13.140-3, junto à Secretaria Municipal de Educação
Vera Lucia Danelon Correia, nº funcional 13.193-7, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Zenaide Silva Moreira, nº funcional 8.922-6, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REASSUNÇÃO DE CARGO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72, de 07/11/1972.
Sanger Aparecida de Souza Arizoo, nº funcional 13.377-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2009.

RETIFICAÇÃO do DOM de 06/03/2009.
ONDE SE LÊ: Maria Elisabete Gorga Cancellero, nº funcional 9.811-9, devendo se averbado o tempo de: 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, relativos ao período de 29/03/1972 a 30/12/1991.
LEIA-SE: Maria Elisabete Gorga Cancellero, nº funcional 9.811-9, devendo se averbado o tempo de: 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, relativos ao período de 29/03/1972 a 07/02/1991.
Piracicaba, 20 de Abril de 2009
Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009
Prestação de serviços de comunicação móvel celular, com fornecimento de aparelhos móveis novos, em regime de comodado

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: TIM CELULAR S.A. e VIVO S.A., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por INABILITAR a empresa TIM CELULAR S.A., por descumprir os itens 7.1.3.b. não apresentou comprovante no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, 7.1.3.d. não apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários Estadual (ICM/ITCMD) e 7.1.4.a. apresentou Certidão de Falência e Concordata vencida, HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa VIVO S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.
Piracicaba, 29 de abril de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2009
Prestação de serviços de plantio de grama esmeralda, com retirada de vegetação atual, preparo do solo, plantio e fornecimento de grama

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: FÊNIX PLANTAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME., GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU - ME., COMERCIAL MEDEIROS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA., EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., E ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.
Piracicaba, 29 de abril de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2009 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

Table with 3 columns: FARMÁCIA, ENDEREÇO, FONE. Lists various pharmacies and their addresses/phone numbers across different neighborhoods like CENTRO, BAIRRO ALTO, JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA, etc.

JARAGUÁ
Drogaria Jaraguá
Avenida Madre Maria Teodora, 893 3422-8680

SÃO DIMAS
Farmavida
Rua José Ferraz de Camargo, 525 3434-1120

ALEMÃES/ VILA MONTEIRO
Droga Líder
Rua Cristiano Cleopath, 1.750 3433-1391
Droga Saúde
Rua João Botene, 334 3433-8176

VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL
Droga Vila
Avenida Rui Barbosa, 510 3421-3130
Drogaria São Luiz
Rua Dona Santina, 221 3421-6965
Droga Vila 3
Avenida Dona Lídia, 267 3421-4174
Drogaria Pirâmide II
Rua João Lordello, 258 3421-4290

SANTA TEREZINHA
Farmácia Santa Terezinha
Travessa Dona Antonia, 53 3425-1247
Drogaria Moda
R Corcovado, 1405 Loja 01 3425-1192

Piracicaba, 28 de abril de 2009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 02/05/2009 a 08/05/2009

PLANTÃO NOTURNO

Table with 3 columns: Farmácia, Endereço, Fone. Lists pharmacies and their addresses/phone numbers for the night shift.

Piracicaba, 28 de abril de 2.009.

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PISO BÁSICO VARIÁVEL
DATA VALOR RECEBIDO
20/abr/09 6.281,25

VIGILANCIA EM SAUDE
DATA VALOR RECEBIDO
20/abr/09 29.013,25

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO
DATA VALOR RECEBIDO
23/abr/09 518.687,39

FNDE-PROGR.NAC.TRANSP.ESCOLAR PNATE
DATA VALOR RECEBIDO
23/abr/09 11.308,81

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA VALOR RECEBIDO
20/abr/09 25.903,48
22/abr/09 927.000,43

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO
DATA VALOR RECEBIDO
20/abr/09 15.850,10

PISO BASICO FIXO
DATA VALOR RECEBIDO
20/abr/09 9.000,00

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
DATA VALOR RECEBIDO
9/abr/09 1.782.275,23
13/abr/09 6.390,41
20/abr/09 212.662,28

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
22/abr/09 153,69

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP
DATA VALOR RECEBIDO
23/abr/09 22.033,65

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS
DATA VALOR RECEBIDO
20/abr/09 4.839,51

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
OBJETO: Realização de Curso.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
VALOR: R\$ 21.000,00. (vinte e um mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: Até 30 de junho de 2009.
REQUISICÃO: 03615/2009.
PROCESSO: Nº 43.685/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORREA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
OBJETO: Realização de Curso.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
VALOR: R\$ 21.000,00. (vinte e um mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: Até 30 de junho de 2009.
REQUISICÃO: 03616/2009.
PROCESSO: Nº 43.684/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.



ANGELA M. C. JORGE CORREA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
OBJETO: Realização de Curso.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
VALOR: R\$ 14.000,00. (quatorze mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: Até 30 de junho de 2009.
REQUISIÇÃO: 03614/2009.
PROCESSO: Nº 43.832/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORREA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
OBJETO: Realização de Curso.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
VALOR: R\$ 19.344,00. (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO CONTRATUAL: Até 30 de junho de 2009.
REQUISIÇÃO: 03617/2009.
PROCESSO: Nº 43.836/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 19.344,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORREA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
OBJETO: Realização de Curso.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
VALOR: R\$ 16.752,00. (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO CONTRATUAL: Até 30 de junho de 2009.
REQUISIÇÃO: 03618/2009.
PROCESSO: Nº 43.833/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA M. C. JORGE CORREA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN).
Proc. Admin.: nº 28.383/2009.
Licitação: Carta Convite nº 23/2009.
Objeto: execução de obras para remodelação de entroncamento na Av. Dois Córregos no acesso ao Bairro Vila Verde e Green Village, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 128.948,42 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 09/04/2009.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/GUARDA CIVIL).
Proc. Admin.: nº 19.241/2009.
Licitação: Carta Convite nº 17/2009.
Objeto: execução de obras para reforma e ampliação da Sede da Guarda Civil, localizada à Rua Benedito Bonzon Penteado nº 645, Bairro Verde, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 64.994,06 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 03/03/2009.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. (SEDEMA).
Proc. Admin.: nº 22.258/2009.
Licitação: Carta Convite nº 20/2009.
Objeto: execução de obras para revitalização e iluminação de sistemas de lazer, localizadas, na Av. Corcovado com a Rua Peixoto Gomide, Rua João Eugênio Piedade, no Bairro Vila Bessy, Av. dos Lavradores, no Bairro Parque Piracicaba, Rua Prof. Antônio S. Viegas, no Bairro Jardim Ibirapuera e Rua Terra Roxa, no Jardim São Francisco, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 66.706,36 (sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 09/04/2009.

Contratada: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN).
Proc. Admin.: nº 19.743/2009.
Licitação: Carta Convite nº 18/2009.
Objeto: execução de obras para remodelação viária, incluindo alargamento de via e construção de parada de ônibus em concreto, na Av. Independência com a Av. José Micheletti, no Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 120.840,20 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 03/04/2009.

Contratada: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMDEC).
Proc. Admin.: nº 25.263/2009.
Licitação: Carta Convite nº 22/2009.
Objeto: execução de obras para melhoria viária de acesso ao Distrito Industrial UNILESTE, acesso pela Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304) à Rua Felipe Zaindan Maluf, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 75.431,88 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 09/04/2009.

Contratada: BKR LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES LTDA. (FINANÇAS).
Proc. Admin.: nº 16.792/2009.
Licitação: Carta Convite nº 15/2009.
Objeto: prestação de serviços de consultoria para execução de "Estudo de Alternativas de Financiamento de Saneamento Básico".
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Prazo: 45 (quarenta e cinco dias)
Data: 14/04/2009.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN).
Proc. Admin.: nº 11.300/2009.
Licitação: Carta Convite nº 12/2009.
Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em Ruas no entorno da Favela do Cantagalo, no Bairro São Jorge, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 03/03/2009.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. (SEMOB).

Proc. Admin.: nº 117.585/2008.

Licitação: Edital de Concorrência nº 10/2008.

Objeto: execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica, totalizando os serviços de infra estrutura no Loteamento Jardim Gilda, Etapa II, III e IV, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 3.561.810,01 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e um centavo).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 03/04/2009.

Contratada: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (SEMOB).

Proc. Admin.: nº 2.726/2009.

Licitação: Edital de Concorrência nº 01/2009.

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas no perímetro urbano, totalizando 55.222 M², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 700.450,40 (setecentos mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 08/04/2009.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 35.978/2006

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal Sr. REGINALDO CALTARROSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195, incisos I, III, IV e VI e artigo 196, inciso XIII, com penalidade prevista no artigo 209, incisos IV e V, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba – Lei nº 1.792, de 07 de novembro de 1972.

Conclusão: A Comissão, **CONCLUI**, por unanimidade, que no presente processo administrativo disciplinar restou provado que o servidor público municipal, Sr. REGINALDO CALTARROSA infringiu o disposto no art. 195, incisos I e VI da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, devendo ser-lhe aplicada à penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos moldes daquele mesmo dispositivo legal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 84.043/2008

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 658, placas DBA-0969, dirigido pelo servidor Sr. GILMAR GONÇALVES PEDROSO, conforme B.O. 2.890/08 – 1º D.P.

Conclusão: A Comissão, **CONCLUI**, por unanimidade, pela **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, contra o servidor público municipal, Sr. GILMAR GONÇALVES PEDROSO, com fundamento no artigo 195, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, do referido Estatuto, bem como ressarcimento ao erário, uma vez que há indícios de culpabilidade do referido servidor pelos sinistros causados no Veículo Oficial Prefixo 658.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação

Expediente do dia 28/04/09
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
001618/2009	SEMDES	
001619/2009	FACTOTUM COMERCIAL LTDA	
001620/2009	ALPHAVILLE URBANISMO S.A	
001621/2009	ALPHAVILLE URBANISMO S.A	
001622/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
001623/2009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
001624/2009	VANDERLEI SOARES VIEIRA	
001625/2009	TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
001626/2009	RECANTO DA ÁGUA BRANCA	
Despachos	Processo	Interessado
001435/2009	000998/2009	WAGNER DE ALMEIDA SAYÃO: "Indeferido".
001454/2009	001010/2009	CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN: "Deferido".
001495/2009	001041/2009	MARGARIDA CANDIDA ARRUDA DE OLIVEIRA: "Deferido em Parte".
001610/2009	001113/2009	DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE PIRACICABA: "Concluído".



COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 2890/2008

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 14 de abril de 2009

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 843, de 29 de novembro de 2006; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo N.º: 628/2009

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 14 de abril de 2009

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 843, de 29 de novembro de 2.006; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2890/2008. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 15 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N.º 02/2009, PROCESSO N.º 437/2.009
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBATAÍ – CAPTAÇÃO III, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO, CASA DE BOMBAS E INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ÁGUA EXISTENTE. A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, efetuou correções nos valores unitários e totais da planilha apresentada pela empresa CMR4 Engenharia e Comércio Ltda., de acordo com o item 12.4 do Edital e decide classificar as propostas das empresas conforme quadro abaixo, considerando que os preços ofertados são compatíveis com o estipulado na planilha de preços do Semaee.

EMPRESA	VALOR	CLASSIF.
BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 3.999.314,50	1º
GIMMA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 4.133.528,79	2º
COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 4.148.830,50	3º
CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 4.338.653,72	4º
JN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 4.357.190,10	5º

A presidente determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 28 de abril de 2009.

Viviane Altafin
Presidente da Comissão

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2009/000818
MODALIDADE: Pregão 000057/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Muncip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 818/2009, Pregão n.º 57/2009, e declara a licitação **DESERTA**.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril de 2.009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2009/000818
MODALIDADE: Pregão 000054/2009
OBJETO: MATERIAIS DE LIGA DE COBRE

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
METALKIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP	2,4,5,11,12	28.595,00
EURO METAIS IND.COM. DE MAT.P/CONSTR. LTDA	1,3,7	22.250,00
FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME	6,8,9,10,13,14	10.385,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 61.230,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril de 2.009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi indeferido.

Protocolo	Processo	Requerente
0565/2007	0872/2007	Grupioni Equipamentos Industriais Ltda
1149/2008	1764/2008	Tempo Real Produção e Comunicação Ltdaq
2373/2008	1541/2008	Praxian Consultoria Ltda
3154/2008	2061/2008	Neoplan Agrimensura Ltda

Aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo.

Piracicaba, 29 de abril de 2009
A Comissão de Cadastro

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo será indeferido.

Protocolo	Processo	Requerente
1589/2006	0938/2006	Acros Automação Industrial Ltda
2026/2008	1319/2008	Icro Tecnologia e Produtos para Manutenção Ltda
3192/2008	2084/2008	Conexpar Conexões Industriais Ltda
3715/2008	2482/2008	Biesold Intragás do Brasil Ltda

Aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo.

Piracicaba, 29 de abril de 2009
A Comissão de Cadastro

CLUBE DE REGATAS PALMEIRAS DE PIRACICABA

Edital de Convocação ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do Conselho Deliberativo, em conformidade com os Artigos 39º e 65º, convoca os senhores sócios a comparecerem na Assembleia Geral que será realizada no dia 31/05/2009 das 8:00 às 17:00hs., para eleição do novo Conselho Deliberativo. Ficam convocados os interessados que a inscrição de chapas deverá ocorrer no prazo de 17 à 27/04/2009, em conformidade com o artigo 67º dos Estatutos Sociais.

Piracicaba, 17 de Abril de 2009
Moacyr Altino Moretti
Presidente do Conselho Deliberativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:	PIRACICABA	PERÍODO:	1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2009
RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado		
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	17.486.922,60	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	814.858,70		
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.623.762,61	12.361 - Ensino Fundamental	15.153.831,56		
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	13.312.504,33	12.365 - Educação Infantil	11.855.438,59		
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.914.365,72	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		
Dívida Ativa de Impostos	2.008.368,76	12.367 - Educação Especial	58.989,60		
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	186.363,65	(=) Total da Despesa do Ensino	27.883.118,45		
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	8.053.374,95		
Fundo de Participação dos Municípios	8.234.972,72	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00		
Imposto Territorial Rural	9.428,04	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	359.260,20	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	19.829.743,50		
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	44.036.280,09	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	12.954.651,89		
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	34.572.664,33	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	4.061.597,37		
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	345.273,01	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	124.090.166,06	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	36.845.992,76		
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.931.321,07	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,69%		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	41.181,23				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB			
Recursos recebidos do FUNDEB	13.393.128,61	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	96,75%		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	104.916,23	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	56,65%		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	15.470.547,14				
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	139.560.713,20	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	7.949.790,04		

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário(a) da Educação

Barjas Negri
Prefeito(a) Municipal

Contador(a)

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS. EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 04/09 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que constitui Comissão de Estudos, com a finalidade de avaliar os problemas relacionados à Saúde Pública no Município de Piracicaba (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 06/09 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, no dia 11 de agosto, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Advogado", com:

Emenda nº 01, da C.L.J.R.
Emenda nº 02, da C.L.J.R.
Emenda nº 03, da C.L.J.R.

Nº 15/09 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2005.

Requerimentos

Nº 207/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre clareza à resposta dada aos reclamos da comunidade, apresentados via Indicação nº 088/09, referente à instalação de câmera "Big Brother", no cruzamento da Rua do Rosário com a Rua Monsenhor Francisco Rosa.

Nº 208/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre clareza à resposta dada aos reclamos da comunidade, apresentados via Indicação nº 139/09, referente aos estudos sobre galeria de água pluvial existente entre a margem da Rodovia Piracicaba/São Pedro e a Avenida São Pedro, no Parque Piracicaba.

Nº 209/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre clareza à resposta dada aos reclamos da comunidade, apresentados via Indicação nº 137/09, referente à instalação de redutores de velocidade, lombadas ou medidas que venham coibir alta velocidade de veículos, pela Rua Manoel Alexandre Tavares de Brito, no Jardim Astúrias.

Nº 210/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre clareza à resposta dada aos reclamos da comunidade, apresentados via Indicação nº 145/09, referente à instalação de redutores de velocidade, lombadas ou medidas que venham coibir alta velocidade de veículos, pela Rua João Teodoro, no Bairro Vila Resende.

Nº 211/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre clareza à resposta dada aos reclamos da comunidade, apresentados via Indicação nº 210/09, referente aos estudos e providências sobre esgoto a céu aberto existente em frente à UNIMEP - Taquaral, no Bairro Santa Rita/Avencas.

Nº 212/09 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre clareza à resposta dada aos reclamos da comunidade, apresentados via Indicação nº 211/09, referente à alteração de mão única de direção de trânsito, na Rua Saldanha Marinho, entre as Ruas do Rosário e Luiz de Queiroz.
Nº 213/09 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de área de lazer, no Bairro Nova América.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 46/09 - De autoria do Executivo, que transfere imóvel localizado na Rua do Porto, da classe de bens de uso comum do povo e o incorpora à classe de bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior concessão de uso à "União Porto Futebol Clube" e dá outras providências.

Nº 57/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a receber da União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, recursos financeiros objetivando a execução de Atenção Básica em Saúde, no Município de Piracicaba, e dá outras providências.

Nº 79/09 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a receber da União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, recursos financeiros objetivando a execução de readequação e reforma de vestiários, dentro do Programa Esporte e Lazer na cidade, e dá outras providências.

Nº 100/09 - De autoria do Executivo, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nos termos da Lei nº 5.735/06 e da Lei nº 6.198/08.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 269/08 - De autoria do ex-vereador Euclides Buzetto, que dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Conceição, neste Município (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R.).

Nº 39/09 - De autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 5.194/02, modificada pelas de nº 5.578/05 e nº 6.072/07, inerentes ao funcionamento do Teatro Municipal "Dr. Losso Netto", substitui a Minuta do Termo de Reserva de Data e Autorização de Uso de Espaço Público e dá outras providências.

Nº 62/09 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que dispõe

sobre o acompanhamento nutricional de gestantes, crianças até seis anos de idade e idosos.

Nº 73/09 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que institui o "Programa Municipal de Incentivo à Ginástica nas Comunidades" (com Emenda nº 01, da C.L.J.R.).

NÃO HAVERÁ ENTREGA DE MOÇÕES

- Fim -

"Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea. Doe Vidal!" Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: TRICORDIS CLÍNICA CARDIOLÓGICA S/C LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de exames de Teste Ergométrico e Holter.
DATA: 22 de abril de 2.009.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2009.
VALOR TOTAL: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinqüenta reais).
LICITAÇÃO: Dispensada conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
PROCESSO: 484/2009. CONTRATO: 036/2009.

Saltinho, 22 de abril de 2.009.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativo -

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público Nº **01/2006**, para posse ao cargo, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 30/04/09, impreterivelmente das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 as 16:00 horas**, em cumprimento ao Edital do Concurso Público e a Lei Municipal Nº **344/2006**, portando da Carteira Profissional (atual/anteriores), CPF, RG, 02 (duas) fotos 3x4 recente, Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições, Quitação do Serviço Militar (masculino), comprovação de escolaridade na área específica para o emprego exigido, o não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga, o local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 27 de abril de 2.009.
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Nome Classif.	Cargo	
Giuliana M Vitti	1º	Médico (Ginecologista)
Ademar Jaime Carneiro	1º	Médico (Oftalmologista)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2009

(ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R\$ 39.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal No. 402, de 22 de Abril de 2009;

Considerando as disposições contidas no Inciso III, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Saltinho;

Considerando a necessidade de se suplementar dotações do Orçamento-Programa para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto nos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para suplementar dotação do orçamento vigente, para o exercício de 2009, conforme segue:

01.031.0030.1049 – 4.4.90.52.00 - C.A. 110.00R\$ 39.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir, no valor de..... R\$ 39.000,00

01.031.0030.1.048 – 4.4.90.51.00 – C.A. 110.00..... R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.061 – 3.1.90.13.00 – C.A. 110.00.....R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.061 – 3.1.90.16.00 – C.A. 110.00.....R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.061 – 3.1.90.34.00 – C.A. 110.00.....R\$ 14.000,00
TOTALR\$ 39.000,00

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 28 de Abril de 2009

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente -

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- 1º. Secretário -

RODRIGO PINHEIRO
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 28 de Abril de 2009.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE A CARTA CONVITE N.º001/2009

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na Sala de Aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 002/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise da habilitação referente à Carta Convite n.º 001/2009, conforme processo n.º 001/2009, que visa a aquisição de 09 (nove) osciloscópios digitais de bancada para o Laboratório de Eletrônica. tendo como participantes as empresas Raisa Produtos Eletrônicos Ltda., Eltronics Comercio e Prestação de Serviços Ltda., Vision Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda – ME., Quart Comercial e Industrial Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa e Márcio Roberto Baldo Taglietta. A presente Comissão, após decorrido prazo recursal, deliberou em declarar vencedora a empresa Quart Comercial e Industrial Ltda por atender ao objeto do edital..

Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 29 de abril de 2009.
Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

LIGA MERCOSUL DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Liga Mercosul de Futebol, usando de suas atribuições legais conferida pelo artigo quinto parágrafo-único e artigo sexto item dois parágrafo um do estatuto da entidade, convoca todos seus filiados para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia primeiro de junho de dois mil e nove as 20 horas em seu sede social situada a rua Silva Jardim 895 em Piracicaba em primeira convocação desde que os presentes totalizem metade mais um do total do colégio eleitoral que se refere o artigo quinto parágrafo-único do estatuto, no caso de não atingir o numero necessária será feita uma segunda convocação as vinte horas e trinta minutos que estalará a Assembléia Geral Ordinária com qualquer numero de presentes, que terá a seguinte ordem do dia eleger o Presidente e Vice-Presidente da diretoria e seis membros, sendo três efetivos e três suplentes do Conselho Fiscal da Liga Mercosul de Futebol, e dar posse aos eleitos. Fica também nesta data aberta as inscrições das chapas que desejam concorrer ao pleito, que deverão atender as determinações do artigo sessenta e cinco e sua letras A,B,C,D, do estatuto da (L.M.F.), e será encerrado o prazo para inscrições das chapas as dezoito horas do dia primeiro de junho de dois mil e nove.

Piracicaba, 28 de abril de 2009
Mauro José Fernandes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br